

CONCURSO PREMIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA

“ILHA DE VITÓRIA 2018”

REGULAMENTO

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA (CDV)**, empresa pública municipal com sede nesta cidade de Vitória/ES, torna público e faz saber que acham-se abertas as inscrições para participação no concurso em epígrafe, do tipo **MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO**, conforme consta no processo administrativo nº 8823/2018, e especificações e detalhamentos constantes neste regulamento, com fulcro na Lei Federal nº 13.303/2016, no que couber.

1 – DO OBJETIVO E FINALIDADE:

1.1 – O objetivo é escolher as melhores decorações natalinas dentre as 9 regiões administrativas da cidade de Vitória.

1.2 – A finalidade desta ação é incentivar os moradores de Vitória a enfeitarem as fachadas ou jardim visível à via pública de seus imóveis residenciais (casas e apartamentos), a fim de deixar a cidade mais bonita, decorada e preparada para as festividades de final de ano, desta forma, criando um clima acolhedor no período de Natal. Além de resgatar o espírito natalino e estimular o envolvimento, a participação e a criatividade dos munícipes.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão ser inscritos para participar do Concurso Premiação de Decoração Natalina Ilha de Vitória 2018, somente imóveis residenciais (casas ou apartamentos).

2.2 – Poderão se inscrever somente pessoa física proprietária de imóvel (casa ou apartamento) localizado na cidade de Vitória, desde que o imóvel esteja em seu nome ou responsabilidade provisória (locado).

2.3 – As decorações poderão ser executadas na fachada das residências (casas ou apartamentos), e em caso residências (casa), a decoração também poderá se executada no jardim, desde que tais decorações possam ser vistas da via pública.

2.4 – Os participantes (proprietários ou locatários do imóvel) deverão apresentar no ato da inscrição:

a) Cópia autenticada ou cópia comum acompanhado do documento original do comprovante de posse ou locação do imóvel.

b) Cópia autenticada ou cópia comum acompanhado do documento original do comprovante de residência em nome proprietário ou locatário que conste o endereço do imóvel.

c) **Cópia autenticada ou cópia comum acompanhado do documento original** do RG e CPF.

d) Deverá ser apresentada no ato da inscrição a certidão negativa de débitos válida do proponente junto a Prefeitura de Vitória – link: <http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/ServicosTributarios/CertidaoNegativa/CertidaoNegativa.aspx>

2.5 – Somente poderá haver a inscrição de apenas 01 (um) imóvel;

2.6 – Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com o Município de Vitória serão desclassificados, não podendo receber a premiação estipulada, neste caso o prêmio será repassado para o segundo melhor colocado, e assim sucessivamente;

03 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **28/11 a 14/12/2018**, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 as 18horas **no Centro de Apoio ao Empreendedor** localizado na Avenida Maruípe – nº 2.544 – Itararé – Vitória/ES (Casa do Cidadão), e **na sede da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória – CDV**, situada a Rua Vitório Nunes da Motta – 220 – 7º e 8º andares – Enseada do Suá – Vitória/ES, - cep: 29.050-480 – Telefone: 3183-9500.

3.2 – O regulamento e a ficha de inscrição poderão ser baixadas por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.cdvtoria.com.br/licitacao/>

4 - DA COMISSÃO JULGADORA:

4.1 – A Comissão julgadora será formada por 05 (cinco) membros e será constituída por ato da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória – CDV.

4.2 – A análise e avaliação ocorrerá no período de 17 a 21 de Dezembro de 2018, no horário das 19h30 as 22h00.

05 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

5.1 - As decorações serão avaliadas de 0 (zero) a 10 (dez), podendo usar notas fracionadas para cada quesito, sendo o vencedor o que alcançar a maior média de cada categoria, conforme quesitos abaixo descritos:

a) **Criatividade e originalidade:** nesta categoria serão consideradas originalidade dos materiais utilizados na ornamentação e proposta de temas específicos, bem como criatividade no emprego de tais materiais e temas abordados;

b) **Beleza e harmonia:** serão avaliadas a beleza e a harmonia entre os materiais natalinos utilizados;

c) **Iluminação e decoração:** serão consideradas quantidade de lâmpadas instaladas, qualidade e disposição decorativa e combinação de cores;

5.2 - Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel e em local de fácil visualização da via pública;

5.3 - Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação no item:

a) Criatividade e originalidade;

b) Iluminação e decoração;

5.3.1 - Permanecendo o empate, será realizado sorteio entre os concorrentes;

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E DA PREMIAÇÃO:

6.1 – A divulgação dos imóveis vencedores ocorrerá no dia 28 de dezembro de 2018 no diário oficial do município de Vitória (<http://diariooficial.vitoria.es.gov.br>) e no site da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória – CDV (<http://www.cdvtoria.com.br/licitacao/>).

6.2 – A entrega dos prêmios previstos neste regulamento ocorrerá até o mês de junho de 2019.

6.3 – A premiação será distribuída da seguinte forma:

a) 1º Lugar: 01 (uma) viagem com direito a acompanhante a Buenos Aires (Argentina) - incluso: hospedagem com 04 diárias (sem alimentação).

b) 2º Lugar: 01 (uma) viagem com direito a acompanhante a cidade de Gramado – incluso: hospedagem com 04 diárias (sem alimentação).

c) 3º Lugar: 01 (uma) hospedagem com direito a acompanhante em Domingos Martins (ES) - incluso: 02 diárias (sem alimentação).

6.4 – Os prêmios previstos neste regulamento são individuais e intransferíveis;

6.5 - Os prêmios previstos contemplam apenas a pessoa indicada como responsável pelo imóvel mais o acompanhante;

6.6 – A usufruição da premiação deverá ocorrer até o mês de junho de 2019. Decorrido esse prazo sem que o contemplado usufrua do prêmio, o mesmo será cancelado.

6.7 - Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com o Município de Vitória serão desclassificados, não podendo receber a premiação estipulada, neste caso o prêmio será repassado para o segundo melhor colocado, e assim sucessivamente;

07 – DAS VEDAÇÕES:

7.1 – Estão impedidos de se inscrever no presente processo:

a) Membros da Comissão Julgadora e Organizadora;

- b) Servidores da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória;
- c) Inscrição de imóveis fora do prazo estabelecido no presente regulamento;

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1** – A decoração de natal deverá permanecer montada até o dia 05 de janeiro de 2019;
- 8.2** – As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou realizadas fora do prazo de avaliação estabelecido serão desclassificadas. O tema da decoração deverá ser diretamente ligada ao natal;
- 8.3** – A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste regulamento;
- 8.4** – A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, a partir da inscrição no presente processo, estará autorizada a utilizar a imagem de todos os imóveis ou somente dos premiados na divulgação da Premiação;
- 8.5** – Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos;
- 8.6** – Os casos omissos do presente regulamento serão decididos pela Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, após emissão de manifestação da Comissão Julgadora;
- 8.7** – A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, fica reservada o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente concurso, desde que devidamente justificado, sendo que isso não gerará qualquer tipo de indenização a terceiros;
- 8.8** – O presente regulamento e a ficha de inscrição poderão ser baixados por meio do seguinte endereço: <http://www.cdvtoria.com.br/licitacao/> ou retirando diretamente na Sede da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória.

Vitória, 26 de novembro de 2018

Leonardo Caetano Krohling
Diretor-Presidente

FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria (casa ou apartamento) _____

Nome do Responsável:
Endereço (av/rua, bairro, número, cidade):
*Ponto de referência:
CPF n°:
RG n°:
Telefone:
Email:

Declaro estar de acordo com o regulamento do “Concurso Premiação de Decoração Natalina Ilha de Vitória 2018”.

Vitória, de xxxxxxxxxxxx de 2018

Nome Legível:

Assinatura:

(PREENCHIMENTO CDV)

Comprovante de Inscrição

- Nome do Proponente:

- Data da entrega: / / 2018

- Documentação está apta: Sim () Não ()

- Carimbo e Assinatura do responsável pelo recebimento: